GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

LEI Nº 133, DE 2DE JULHO DE 1.952

OFICIO N.

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE Cr.$90.000,00

Assunto:

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui,do Estado de São Paulo,usando das atribuições que me confere a lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a contratar, com a firma Indústrias "Petraco-Nicoli" - S/A., estabelecida em São Paulo, o serviço de emplacamento geral dos prédios e ruas da cidade, patrimônios e vilas anexas, nos termos da proposta apresentada pela mesma.

Artigo 2º - Para atender á despesa de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar dos contribuintes beneficiados com o serviço de emplacamento, autorizado pelo Artigo 1º, Cr.$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por placa colocada, escriturando-se em Receita Extraorçamentária - Taxa de Emplacamento.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da própria arrecadação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Julho de mil novecentos e cincoenta e dois.

DOMINGOS LOT NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, aos dois de Julho de mil novecentos e cincoenta e dois.

PLINIO MARTINS DE TOLEDO
SECRETARIO DA PREFEITURA INTERINO-

R
39
3